PROJETO DE LEI Nº 011/06

EMENTA: Para maior segurança dos portadores de deficiência visuais fica o Prefeito autorizado a instalar aviso sonoro nos semáforos de Rio das Ostras.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art. 1º. – Fica o Prefeito Municipal autorizado a instalar aviso sonoro em todos os semáforos de Rio das Ostras.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de março de 2006.

Alberto Moreira Jorge
Vereador-autor